



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 230

Página 5 de 6

Ediais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LOURDES MARCONDES REZENDE, RG 3.288.135, Secretária Municipal de Educação, convoca AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCADORES DE EMEI, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, nomeados pelo decreto n.º 7.406 de 13 de agosto de 2018, para dimensionamento de pessoal do quadro.

Data da atribuição: 22 DE AGOSTO DE 2018 (QUARTA-FEIRA)

Horário: 14h

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CANDIDATO PODERÁ PARTICIPAR EM ATRIBUIÇÃO, POR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.

Jales, 17 de agosto de 2018.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 37, de 17 de agosto de 2018

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 40, § 7º, I, § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, a Senhora APARECIDA AGUIAR DA PAZ, Cpf. nº 159.290.488-27 e do Rg. nº 25.915.375-8 SSP/SP, dependente na condição cônjuge do "de cujus" Senhor Alberto Ribeiro da Paz,

RG. 6.735.304-6 SSP/MG, servidor público municipal aposentado no cargo de Motorista, Padrão "G", falecido em 31.07.2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 31 de julho de 2018.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº12, de 16 de agosto de 2018

Suspende temporariamente a transmissão radiofônica e pela rede mundial de computadores (internet) das sessões camarárias do Poder Legislativo de Jales.

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que serão realizadas eleições para os cargos de Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, e que estamos em período eleitoral;

Considerando que a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1.965, em seus artigos 346 e 377, veda, para fins eleitorais, a utilização de serviços de repartições públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista em qualquer âmbito, entidades mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público, ou que realiza contrato com este;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales mantém contrato com empresa radiofônica para a transmissão ao vivo das sessões camarárias, bem como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 230

Página 6 de 6

transmite também pela rede mundial de computadores (internet);

Considerando, finalmente, que o Presidente do Poder Legislativo deve manter a perfeita ordem dos trabalhos realizados e objetivando evitar a prática, mesmo que involuntária, de qualquer infração à legislação eleitoral pertinente,

Faz publicar o seguinte:

A T O

Art. 1º Fica suspensa temporariamente a transmissão radiofônica e pela rede mundial de computadores (internet) das Sessões Camarárias do Poder Legislativo de Jales, até o final do período eleitoral, extensivo, inclusive, ao Segundo Turno, caso houver.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Vagner Selis -

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo